



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO EDITORIAL E GRÁFICO**

**POLÍTICA EDITORIAL
da Editora da Imprensa Universitária (*iU – CEGRAF/ UFG)**

- **Este documento apresenta as linhas básicas da política editorial da *iU – CEGRAF/ UFG.**
- **As regras abaixo aplicar-se-ão a qualquer trabalho cujos/as responsáveis decidam submetê-lo ao Conselho Editorial da *iU – CEGRAF/ UFG.**

Disposições gerais da *iU – CEGRAF/ UFG

1. A *iU – CEGRAF/ UFG visa a contribuir para o processo de socialização do conhecimento, publicando obras, ou no formato impresso (em ofsete ou em tipografia) ou no formato digital, produzidas por pesquisadores/as da UFG.

2. O Conselho Editorial é formado por nove membros nomeados por portaria do/a diretor/a do CEGRAF/ UFG. Quatro conselheiros/as devem proceder dos quadros da UFG e cinco conselheiros/as devem ser de instituições sem vínculo direto com a UFG. O conselho é presidido pelo diretor do CEGRAF/ UFG. O mandato de cada conselheiro/a é de três anos, sem possibilidade de renovação. O labor de conselheiro/a não é remunerado. Todavia, como retribuição, cada conselheiro/a terá direito a publicar um livro da sua autoria, de até 200 páginas, durante o seu mandato.

3. As funções do Conselho Editorial são:

3.1. Avaliar os textos recebidos. Na avaliação dos trabalhos recebidos devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

3.1.1. Qualidade da proposta, que será avaliada tendo em conta a solidez teórica e metodológica, a elaboração e a estrutura.

3.1.2. Geração de novos conhecimentos.

3.1.3. Relevância do tema de acordo com a sua área de conhecimento.

- 3.2. Decidir sobre propostas de coedição.
- 3.3. Especificar, mediante protocolos, critérios para a submissão de trabalhos e para delimitar linhas editoriais.
4. As propostas de publicação deverão ser entregues pessoalmente na sede do CEGRAF/ UFG ou ser remetidas por e-mail – <secretariaeditoraiufg@gmail.com> – à Secretaria da Editora da Imprensa Universitária.
5. As publicações aprovadas pelo Conselho Editorial serão confeccionadas no CEGRAF/ UFG e deverão ser custeadas pelos responsáveis (autor/a; organizador/a; editor/a) do trabalho.
6. Os livros publicados com a chancela “Editora da Imprensa Universitária” poderão ser consignados, pelos seus responsáveis, na “Rede de Livrarias UFG”.

A Direção do CEGRAF/ UFG
Em Goiânia, aos 19 de outubro de 2016

-----oooOooo-----